SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

C O M I S S Ã O D E E D U C A Ç Ã O E A T R I B U I Ç Ã O P R O F I S S I O N A L – C E A P

REUNIÃO : ORDINÁRIA 3/2017
DELIBERAÇÃO . : 08/2017
PROCESSO ..... : 284350/2016
INTERESSADO . : SERVIÇO NACIOANL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, Centro de Educação Profissional de Juruti

EMENTA: Favoravel ao cadastramento do curso

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em Belém-PA, no dia 20 de abril de 2017, na sede do CREA/PA. Após analisar o processo 284350/2016 em epigrafe, que trata de processo referente ao cadastramento de(o) Curso Técnico em Meio Ambiente do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Centro de Educação Profissional de Juruti. Considerações que a instituição de ensino já está devidamente cadastrado neste regional; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 15 do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 2016; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do Curso de Técnico em Meio Ambiente da unidade SENAI de Juruti; Considerando que a carga horária de 940h atende a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação do profissional; Considerando que foi apresentado como Ato Autorizativo a Resolução 009/2014 do Conselho Regional do SENAI; Considerando que não se faz necessário a apresentação do Ato de Reconhecimento por se tratar de cursos técnicos de nível médio; Considerando que não há recomendações a fazer quanto ao quadro dos docentes; Considerando que o curso encontra-se devidamente registrado no SISTEC, conforme pesquisa realizada pela Gerencia de Apoio ao Colegiado; Considerando que foi enviado oficio; Considerando que foi realizada juntada do protocolo 298152/2016.. DELIBEROU, Pelo encaminhamento do processo a CEEC, com sugestão de deferimento de(o) Cadastramento do Curso TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE oferecido pelo(a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Centro de Educação Profissional de Juruti e Conceder o registro aos egressos com o título de TÉCNICO/ TÉCNICA EM MEIO AMBIENTE código 113-10-00 da Tabela da Resolução 473/2012 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes nos Artigos 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, respeitados os limites de sua formação profissional. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Prod. Vitor William Batista Martins, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior, presentes os senhores Conselheiros Eng. Prod. Vitor William Batista Martins, Eng, Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Juinior e Eng. Civ. Tatiane Torres de Madeiro. -.-.-.-.-.-..-.-.-.-..-.-.-.-..-.-.-.-.

Belém, 20 de abril de 2017.

Eng. Prod. Vitor William Batista Martins
Coordenador da CEAP.